



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 55, DE 15 DE MAIO DE 2026.

*Declara de utilidade pública as intervenções na Área de Preservação Permanente (APP) Lagoa do Guaraxaim, Estrada Santa Rita, Zona Rural, para fins de implantação de galerias de concreto armado para drenagem de águas no município de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul.*

**IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43 e incisos da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO ser dever do município, promover o interesse da coletividade, a segurança, a saúde pública, bem como, recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea “b” e no inciso X, alínea “b”, bem como, no art. 8º, caput da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a qual dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as intervenções na Área de Preservação Permanente (APP) da Lagoa do Guaraxaim, localizada na “Ponte do 14” sob as coordenadas geográficas Latitude 31°02’38”S e Long.: 51°30’32”W.

Art. 2º As intervenções no polígono definido no art. 1º deste Decreto necessitarão das devidas autorizações/licenças dos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2026.

**Iago dos Santos Kielermann**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Sandriele Pereira Nogueira**  
Assessora da Secretaria Municipal Administração



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**